



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO

Recibido  
02/03/18  
[Signature]

## LEI MUNICIPAL Nº 640, DE 1 DE MARÇO DE 2018.

*“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pais e Amigos de Excepcionais de Maragogi – APAE MARAGOGI”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pais e Amigos de Excepcionais de Maragogi – **APAE MARAGOGI**”, Associação Privada de Defesa de Direitos Sociais, com sede na Rua Luiz Holanda Cavalcante, 53, Centro, Maragogi, Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o número 28.786.347/0001-20.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogi (AL), em 1 de março de 2018.**

  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDO SERGIO LIRA NETO**  
Prefeito do Município de Maragogi – Alagoas

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do Município de Maragogi – Alagoas, no livro competente, em 1 de março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**WAGNER ALBUQUERQUE LIRA**  
Secretário de Administração